



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: [licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº **006/2017**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3234-1224 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, TODA O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Gonçalo do Pará/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no roll da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará e no site [www.saogoncalodopara.mg.gov.br](http://www.saogoncalodopara.mg.gov.br) . Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas, deverão também cumprir todos os requisitos para participação.**



## **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº- 003/2017**

**Processo Licitatório 006/2017**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: Prestação de serviço de transporte de alunos para o transporte escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - Município de São Gonçalo do Pará, quantidades e especificações conforme anexo III deste edital.**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, com sede situação na Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, inscrita CNPJ sob nº 18.291.369/0001-66, realizará procedimento de licitação nº **006/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **9h00min do dia 26/01/2017**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará, Minas Gerais, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro, Wallison Willian Guimarães. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Gilmar Menezes Amaral e Tiago Aloísio Rocha de Matos, podendo ser substituído qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal.

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a **Prestação de serviço de transporte de alunos para o transporte escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - Município de São Gonçalo do Pará, quantidades e especificações conforme anexo III deste edital.**



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, pessoa física ou jurídica.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - 2.2.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de São Gonçalo do Pará;
  - 2.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgão da Administração Pública;
  - 2.2.3 Impedida de licitar e contratar com Estado de Minas Gerais;
  - 2.2.4 Em consórcio;
  - 2.2.5 com falência decretada;
  - 2.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Gonçalo do Pará.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
  - 3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – MG. Comissão Permanente de Pregão – Avenida Presidente Tancredo Neves, 100 - Centro – São Gonçalo do Pará – MG.

DATA: **26/01/2017**

HORÁRIO: **9h00min**

- 3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG

PROCESSO LICITATORIO Nº **006/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2017**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG

PROCESSO LICITATORIO Nº **006/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2017**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O Município de São Gonçalo do Pará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto (APRESENTAR ORIGINAL E XEROX).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5 - No caso de credenciamento de pessoa física – condutores autônomos, deve ser apresentado cópia autenticada RG do proponente e declaração de pleno atendimento conforme item 4.9.

4.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo VI, e ainda deverá apresentar a certidão simplificada da JUCEMG com exceção de empresas credenciadas como



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Microempreendedor Individual (MEI) que deverá apresentar somente o Anexo VI no credenciamento;

4.6 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.7. A pessoa interessada, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.8. Será admitido somente um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar somente uma credenciada.

4.9. A declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

### DECLARAÇÃO

A licitante ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Licitatório nº 006/2017.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**4.9.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.**

## 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ/CPF, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item;

5.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.4. As propostas deverão demonstrar as despesas fixas e despesas variáveis conforme planilha no Anexo I.



## **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

5.1.5. Deverá cotar veículos com ano de fabricação a partir de 1999.

5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços poderão ser cotados com ATÉ DUAS casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.6 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

## **6. HABILITAÇÃO**

### **6.1 QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA, A LICITANTE APRESENTARÁ (PESSOA JURÍDICA):**

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 Poderá deixar de apresentar esta documentação acima citada, referente a Regularidade Jurídica se apresentar no credenciamento.

### **6.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a licitante apresentará (PESSOA JURÍDICA):**

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

6.2.5 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

### **6.3 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.**

6.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.3.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cincos) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado a critério desta administração

6.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

6.4.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar nome da matriz;

6.4.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.4.3 Se o licitante for **matriz**, e o executar do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

6.4.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

6.5.1 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a licitante apresentará (PESSOA JURÍDICA):

6.5.1 Certidão Negativa de Falência e de Concordata ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### 6.6 QUANTO A HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA DEVERÁ APRESENTAR;

6.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG);

6.6.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.6.3 Certidão Negativa de Débitos Com a Fazenda Municipal da sede a licitante;

6.6.4 Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual, junto ao INSS;

6.7 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não possui fato impeditivo para a sua inabilitação e não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

#### DECLARAÇÃO

A licitante ....., CNPJ/CPF n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório nº 006/2017 e pregão nº 003/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

#### DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2017

Pregão PRESENCIAL Nº 003/2017

A licitante ....., CNPJ/CPF n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

6.8.1 Declaração que não possui vínculo empregatício com município de São Gonçalo do Pará (anexo VIII)

6.9 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.10 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Gonçalo do Pará/MG, acompanhado mapa de acompanhamento de validade “devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação”, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

### 7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, **oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.**

#### 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

### 7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço.

7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias.

7.5.3 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda às especificações do Termo de Referência.

7.5.4 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.6 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.7 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.9 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº147/2014, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.10 Para efeito do disposto no sub-item 7.5.9, ocorrendo empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.5.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será poderá, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.10.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item 7.5.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.10.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no sub-item 7.5.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.10.5 O disposto no sub-item 7.5.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5.10.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.10.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.9.

7.5.10.8 Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## **8 RECURSOS**

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **10 DO CONTRATO**

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.

10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 43§ 2º, L.C 147/14.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato/prestar os serviços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



## **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 O Município de São Gonçalo do Pará poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

10.9 A rescisão contratual dar-se-à nos casos dipostos nos artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.10 Se os prejuízos de um eventual sinistro forem superior ao valor limite da apólice, a diferença entre o valor total do prejuízo e a indenização a cargo dos seguradores deverá ser paga pela CONTRATADA.

10.11 Se o prazo da prestação dos serviços ultrapassarem a data do vencimento dos seguros, a contratada providenciará a renovação da apólice, nas mesmas condições constante deste título.

### **10.12 Deverá apresentar na assinatura do contrato:**

**10.12.1 Certidão de registro e licenciamento do veículo, devidamente regularizado junto ao órgão do DETRAN do domicílio do veículo (CRLV do veículo, frente e verso) com seguro obrigatório pago, ou comprovante de quitação.**

**10.12.2 Carteira “D” de habilitação do motorista, condutor do mesmo, juntamente com a carteira de identidade ou compatível com o veículo apresentado.**

**10.12.3 Certificado de inspeção veicular emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, para comprovar que o veículo atende aos requisitos do Código De Transito Brasileiro, para transporte escolar.**

**10.12.4 Certidão negativa de antecedentes criminais do condutor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.**

**10.12.5 Carteira de condutor, obrigatório transporte de passageiro e escolar em vigor.**

**10.12.6 A contratada é responsável pela contratação de seguros com apólice mínima de: contra danos corporais e/ou materiais causados à passageiros (R\$ 200.000,00), danos materiais causados à terceiros (R\$ 50.000,00), danos corporais causados à terceiros (R\$ 100.000,00), acidentes pessoais para tripulantes (condutor, funcionário), estando incluído os**



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

**sinistros de: morte acidental (R\$ 20.000,00), invalidez permanente (R\$ 20.000,00), DMHO (R\$ 10.000,00), bem como acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro (R\$ 20.000,00). A contratada deverá encaminhar a esta Prefeitura cópia da apólice na data da assinatura do contrato, sob pena de não assinar o contrato. Todas as alterações posteriores desta apólice deverão ser também, encaminhadas à Prefeitura, juntamente com as cópias das notas de seguro devidamente quitadas.**

**10.12.7 Apresentar Comprovante de pontuação DETRAN NET do condutor (Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses – Art. 138, inc. IV CTB).**

**10.12.8 Vistoria trimestralmente feita pela Gerência de Transporte da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, em conjunto com o setor de manutenção, através da equipe especializada em mecânica da Prefeitura, sendo a primeira na assinatura do contrato, e as demais nos trimestres subsequentes.**

**10.12.9 O veículo deverá preencher todos os requisitos contidos nos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro vigente.**

**10.12.10 Deverá ser apresentada nova planilha com as despesas fixas e variáveis conforme Anexo I – Proposta Comercial de acordo com os valores adjudicados na fase de lances.**

**10.12.11 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante;**

### **11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (NAF) nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão.

11.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.

11.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisiteante.

11.4 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas do motorista.

11.5 A prestação dos serviços será executada de acordo com o calendário escolar e itinerário conforme objeto, sendo que a prestadora dos serviços não poderá deixar de atender em hipótese alguma nos dias letivos.

11.6 A Contratada deverá apresentar o Relatório Diário do Motorista, constando a quilometragem diária dos pontos de partida até o local das escolas municipais, bem como o horário e assinatura do motorista, e também deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo em anexo.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

11.7 A contratada, mensalmente, deverá apresentar cópia do laudo de **vistoria do veiculo em validade com situação de aprovado**. Sob pena de suspensão do pagamento até regularização.

11.8 A contratada deverá apresentar copia da Habilitação do motorista com respectivo curso, que o possibilita transportar alunos e passageiros.

11.9 A falta de qualquer um dos documentos ou que o mesmo esteja vencido o pagamento será suspenso.

### 12 DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2 O Município de São Gonçalo do Pará efetuará o pagamento, até o 30º dia de cada mês, após a prestação de serviço e a aprovação da Secretaria Municipal de Educação, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

12.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo v deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.

12.3.1 A licitante deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente os documentos solicitados nos itens 11.6, 11.7 e 11.8.

12.3.2 Em caso a contratada emitir Nota Fiscal em um município que não seja o da contratante, a mesma deverá apresentar também junto a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a **RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço)**, a **NF só será aceita se estiver juntamente com o RANFS. O mesmo poderá ser emitido online (informações no setor de cadastro desta Prefeitura)**.

12.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

12.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

12.6 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

13.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicados as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 **Multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviço;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.1.3 **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes neste Edital.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, não esta isenta das sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- Não regularizar a documentação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo custos, do objeto licitado, bem como o combustível.

14.3 Caberá ao Município de São Gonçalo do Pará, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

14.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

14.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Gonçalo do Pará, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

14.3.3 O Município de São Gonçalo do Pará deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

14.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

14.5 É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: [licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br)

14.10 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.11 As dotações orçamentárias específica para acobertar a despesa deste Pregão está prevista no presente exercício na (s) rubrica (s) nºs

02.07.03.12.361.0014.2072 - 3.3.90.36-00 ou 3.3.90.39-00 (ficha 280 e 281)

fonte de recurso:

1.01 – 25% recursos próprios

1.22 - transferências de convênios vinculados a educação

1.45 - transferência FNDE PNAT.

1.47 - transferência salario educação

14.12 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará à Av – Presidente Tancredo Neves,100 – São Gonçalo do Pará – MG e no site [www.saogoncalodopara.mg.gov.br](http://www.saogoncalodopara.mg.gov.br) .

14.13 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela setor de compras, no horário de 12:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3234-1224.

14.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão desde que protocolado na prefeitura. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av – Tancredo Neves, 100 – centro, são Gonçalo do Pará.

14.15 Caberá o pregoeiro decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**14.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Gonçalo do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.**

14.18 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste edital, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Município de São Gonçalo do Pará, MG, 05 de janeiro de 2017.

**Wallison Willian Guimarães**

**Pregoeiro Municipal**



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte de alunos para o transporte escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_

Item	Quantidade KM (ano letivo)	CUSTOS FIXOS (R\$) (até 04 casas decimais)							CUSTOS VARIÁVEIS (R\$) (até 04 casas decimais)						Valor por KM (R\$) (02 casas decimais)	Valor Total R\$
		Pessoal	Encargos	Impostos	Seguro Obrigatório	Licenciamento	IPVA	Seguro Terceirizado do Serviço	Combustível	Pneus	Lubrificantes	Peças e Manutenção	Depreciação	Outras		
1	11.600															
2	x															
3	x															
4	x															
5	x															
6	x															
7	x															
8	x															
9	x															
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXX)</b>																

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. Declaro que objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo dos serviços: 200 dias letivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### INSTRUÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Para formulação da proposta de cada item, deve ser preenchido a planilha com custos fixos e custos variáveis com até 04 (quatro) casas decimais referente a cada Km percorrido. O somatório de todas as despesas com o lucro deve compor a proposta referente ao valor por Km rodado (02 (duas) casas decimais). Como não há campo para preenchimento explícito do lucro, o mesmo será a diferença entre o valor do km e o somatório das despesas. O exemplo abaixo exibido demonstra valores fictícios das despesas de cada km. Para se chegar no valor geral gasto durante o período contratado, deve se multiplicar os valores das despesas pelo quilometragem total do ano letivo. As despesas da tabela abaixo totalizam R\$ 4,23 por km rodado, e o valor da proposta foi de R\$ 5,23, ou seja, R\$ 1,00 é o lucro obtido por cada km rodado.

Exemplo de preenchimento:

Item		1
Quantidade KM (ano letivo)		11.600
CUSTOS FIXOS (R\$) (até 04 casas decimais)	Pessoal	0,9359
	Encargos	0,0862
	Impostos	0,0971
	Seguro Obrigatório	0,0086
	Licenciamento	0,0086
	IPVA	0,0689
	Seguro Terceirizado do Serviço	0,0862
CUSTOS VARIÁVEIS (R\$) (até 04 casas decimais)	Combustível	1,20
	Pneus	0,5111
	Lubrificantes	0,1022
	Peças e Manutenção	0,7055
	Depreciação	0,1514
	Outras	0,2657
	Valor por KM (R\$)	5,23
	Valor Total R\$	60.668,00



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Gonçalo do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

**(obs: RECONHECER FIRMA)**



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**I - OBJETO:** Prestação de serviço de transporte de alunos para o transporte escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - Município de São Gonçalo do Pará.

#### **II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tem por finalidade a contratação de serviço de transporte escolar de educandos das comunidades rurais para o Município de São Gonçalo do Pará e vice e versa, incluído estrada de terra e asfalto para atender a demanda Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

#### **III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

##### **EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

<b>OBJETO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Média Valor Orçado KM rodado R\$</b>
<b>QUANTIDADE</b>	Item 01 – 58 km /dia (linha 01) – Cemei (veículo de no mínimo 52 lugares)	7,18
	Item 02 – 40 km /dia (linha 02) – Cemei / E. E. Benedito Valadares (veículo de no mínimo 52 lugares)	8,38
	Item 03 – 174 km/dia (linha 03) – Rurais (veículo de no mínimo 52 lugares)	4,30
	Item 04 – 142 km/dia (linha 04) – Rurais (veículo de no mínimo 52 lugares)	4,66
	Item 05 – 152 km/dia (linha 05) – Rurais (veículo de no mínimo 25 lugares)	3,68
	Item 06 – 124 km 03 vezes na semana e 82 km 02 vezes na semana	3,22



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	(linha 06) – rurais (veículo de no mínimo 12 lugares)	
	Item 07 – 123 km/dia (linha 07) – Rurais (veículo de no mínimo 12 lugares)	2,76
	Item 08 – 140 km/dia (linha 08) – Rurais (veículo de no mínimo 15 lugares)	3,10
	Item 09 – 133 km/dia (linha 09) – Rurais (veículo de no mínimo 15 lugares)	3,10
Item	Descrição do Objeto	
1	<p><b>Linha 01: CEMEI</b>  <b>Veículo: Ônibus (mínimo 52 lugares)</b>  <b>Quantidade: 01 (um)</b>  <b>Nº km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 58 km ida e volta, passando por ruas calçadas e/ou asfaltadas, perfazendo 08 itinerários.</b>  <b>Turno: Manhã e Tarde</b></p> <p><b>Itinerário 01: CEMEI (pegando)</b>  <b>Bairros São Paulo, São Francisco, Nossa Senhora Aparecida, Centro</b>            Saída às 06h30min da Rodoviária Rua Cruzeiro do Sul passando nas ruas Bahia, Rua Hild. Milagre, Rua São Paulo, Rua 21 de Abril, Rua Goiás, Rua Wanderly Amaral Maia, Rua Platina, 21 de Abril, Av. Governador Magalhães Pinto, Rua Minas Gerais, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Rio Branco, Rua Pará de Minas, Rua Pará, Rua Muro de Pedra, chegando ao CEMEI pela Rua Pedro Delgado Mota. Este itinerário transporta crianças de 1 (um) a 3(três) anos.</p> <p><b>Pontos:</b>            01° Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Dona Olga.            02° Rua Hild. Milagre esquina com Rua São Paulo.            03° Rua São Paulo em frente ao Senai.            04° Rua São Paulo esquina com a Rua Antônio Domingues Maia.            05° Rua São Paulo esquina com a Rua Minas Gerais.            06° Rua Goiás esquina com a Rua Wanderly Amaral Maia.            07° Rua Wanderly Amaral Maia esquina com Ceará.            08° Pracinha Nossa Senhora de Fátima.            09° Rua 21 de Abril esquina com Av. Governador Magalhães Pinto.            10° Av. Governador Magalhães Pinto esquina com Minas Gerais.            11° Av. Presidente Tancredo Neves esquina com Rua Padre Sebastião Gontijo (esquina da Loja da Adenize)            12° Rua Pará de Minas em frente a Megabyte.</p>	



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

13° Rua Pará de Minas esquina com a Rua Olegário Maciel.

### **Itinerário 02: CEMEI (pegando)**

**Bairros: São Paulo, São Francisco, Nossa Senhora Aparecida, Centro, Bonfim, Residencial Luiz Nogueira, Bela Vista.**

Saída às 07h15min da Rodoviária Rua Cruzeiro do Sul passando nas ruas Bahia, Rua Hild. Milagre, Rua São Paulo, Rua 21 de Abril, Rua Goiás, Rua Wanderly Amaral Maia, Rua Platina, 21 de Abril, Av. Governador Magalhães Pinto, Rua Minas Gerais, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Dr. Ezequiel de Macedo, Rua 7 de Setembro, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimaraes, Rua Esmeralda, Rua Topázio, Rua B, Rua G, chegando ao CEMEI pela Rua Pedro Delgado Mota. Este itinerário transporta crianças de 5 (cinco) anos, Educação Infantil.

### **Pontos:**

- 01° Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Dona Olga.
- 02° Rua Hild. Milagre esquina com a Rua São Paulo.
- 03° Rua São Paulo em frente ao Senai.
- 04° Rua São Paulo esquina com a Rua Antônio Domingues Maia.
- 05° Rua São Paulo esquina com a Rua Minas Gerais.
- 06° Rua Goiás esquina com a Rua Wanderly Amaral Maia.
- 07° Rua Wanderly Amaral Maia esquina com Ceará.
- 08° Pracinha Nossa Senhora de Fátima.
- 09° Rua 21 de Abril esquina com a Av. Governador Magalhães Pinto.
- 10° Av. Governador Magalhães Pinto esquina com Minas Gerais.
- 11° Av. Presidente Tancredo Neves esquina com Rua Padre Sebastião Gontijo (esquina da Loja da Adenize).
- 12° Rua Cruzeiro do Sul (Praça Santo Antônio).
- 13° Rua Dr. Ezequiel esquina com Rua Rio Branco.
- 14° Rua Afonso Pena (Praça JK).
- 15° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir).
- 16° Rua Esmeralda (em frente a Copasa).
- 17° Rua 01 (em frente o bar do Odílio).
- 18° Rua Pedro Souza esquina com a Rua José Nogueira do Santos.
- 19° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).
- 20° Rua Topázio (em frente a Randall).

### **Itinerário 03: Escola Municipal Felipe de Freitas (entregando)**

**Bairros: Residencial Luiz Nogueira, Bela Vista, Lago Azul, São Paulo.**

Saída às 11h15min da Escola Municipal Felipe de Freitas, passando pelas ruas Francisco Gomes, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Topázio, Rua São Paulo, Rua Diamante, Rua Pernambuco, Rua do Ouro, Rua Pará, Rua Pará de Minas, Rua São Paulo (na Rua São Paulo entrega os alunos do turno da manhã e já pega os da tarde que são do itinerário 04).

### **Pontos:**

- 01° Rua Esmeralda (em frente a Copasa).
- 02° Rua 01 (em frente o bar do Odílio).
- 03° Rua Pedro Souza esquina com Rua José Nogueira dos Santos.
- 04° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).
- 05° Rua Topázio (em frente a Randall).
- 06° Rua Diamante (perto da torre da TV)
- 07° Rua Diamante esquina com a Rua Maranhão.
- 08° Rua do Ouro esquina com a Rua Pará.
- 09° Rua Pará de Minas esquina com a Rua Olegário Maciel.
- 10° Rua São Paulo esquina com a Rua Hild. Milagre.
- 11° Rua São Paulo em frente ao SENAI.
- 12° Rua São Paulo esquina com Rua Antônio Domingues Maia.

### **Itinerário 04: Escola Municipal Felipe de Freitas (pegando)**

#### **Bairro São Paulo, Lago Azul, Bela Vista, Bonfim, Residencial Luiz Nogueira**

Saída às 11h35min da Rua São Paulo passando nas ruas Minas Gerais, Rua Bahia, Rua Antônio Domingues Maia, Rua São Paulo, Rua Pará de Minas, Rua Pará, Rua Pernambuco, Rua Diamante, Rua São Paulo, Rua Topázio, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Getúlio Vargas, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Cruzeiro do Sul até Escola Municipal Felipe de Freitas.

### **Pontos**

- 01° Rua São Paulo esquina com a Rua Hild. Milagre.
- 02° Rua São Paulo em frente ao SENAI.
- 03° Rua São Paulo esquina com Rua Antônio Domingues Maia.
- 04° Rua Pará de Minas esquina com a Rua Olegário Maciel.
- 05° Rua Diamante (em frente o bar do Jacinto).
- 06° Rua Diamante esquina com a Rua Maranhão.
- 07° Rua Diamante (perto da torre da TV).
- 08° Rua Topázio (em frente a Randall).
- 09° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).
- 10° Rua Esmeralda (em frente a Copasa).



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- 11° Rua 01 (em frente o bar do Odílio).
- 12° Rua Pedro Souza esquina com a Rua José Nogueira do Santos.
- 13° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir).
- 14° Rua Getúlio Vargas esquina com Av. Presidente Tancredo Neves.

### **Itinerário 05: CEMEI (entregando)**

#### **Bairros: Residencial Luiz Nogueira, Bela Vista, Bonfim, Centro, Nossa Senhora Aparecida, São Francisco e São Paulo.**

Saída às 12h00min do CEMEI, passando pelas ruas Pará, Rua C, Rua Topázio, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Bonfim, Rua Afonso Pena, Rua 7 de Setembro, Rua Dr. Ezequiel, Rua Cruzeiro do Sul, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais, Av. Governador Magalhães Pinto, Rua 21 de Abril, Rua São Paulo. Este itinerário transporta crianças de 5 (cinco) anos, Educação Infantil.

#### **Pontos:**

- 01° Rua Topázio (em frente a Randall).
- 02° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).
- 03° Rua Esmeralda (em frente a Copasa).
- 04° Rua 01 (em frente o bar do Odílio).
- 05° Rua Pedro Souza esquina com a Rua José Nogueira dos Santos.
- 06° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir).
- 07° Rua Bonfim (em frente o curtume do Cornélio).
- 08° Rua Bonfim esquina com Rua Afonso Pena.
- 09° Rua Dr. Ezequiel esquina com Rua Rio Branco.
- 10° Rua Cruzeiro do Sul (Praça Santo Antônio).
- 11° Av. Presidente Tancredo Neves esquina com Rua Padre Sebastião Gontijo (esquina da Loja da Adenize).
- 12° Minas Gerais esquina com Av. Governador Magalhães Pinto.
- 13° Av. Governador Magalhães Pinto esquina com a Rua 21 de Abril.
- 14° Pracinha Nossa Senhora de Fátima.
- 15° Rua Wanderly Amaral Maia esquina com Ceará.
- 16° Rua Wanderly Amaral Maia esquina com a Rua Goiás.
- 17° Rua São Paulo esquina com a Rua Minas Gerais
- 18° Rua São Paulo esquina com a Rua Antônio Domingues Maia.
- 19° Rua São Paulo em frente ao SENAI.
- 20° Rua São Paulo esquina com Rua Hild. Milagre.

### **Itinerário 06: CEMEI (pegando)**

#### **Bairro São Francisco, Nossa Senhora Aparecida.**

Saída às 12h30min da Rua São Paulo, passando pelas ruas Hild. Milagre, Rua Bahia, Rua Cruzeiro do Sul, Rua São Paulo, 21 de Abril, Rua Goiás, Rua



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

Wanderly Amaral Maia, Rua Platina, Rua 21 de Abril, Av. Governador Magalhães Pinto, Rua Minas Gerais, Av. Presidente Tancredo Neves, Rio Branco, Rua Pará de Minas, Rua Pará, Rua Muro de Pedra, chegando ao CEMEI pela Rua Pedro Delgado Mota.

Este itinerário transporta crianças de 4 (quatro) anos, Educação Infantil.

### **Pontos:**

01° Rua São Paulo esquina com a Rua Antônio Domingues Maia

02° Rua São Paulo esquina com a Rua Minas Gerais

03° Rua Wanderly Amaral Maia esquina com a Rua Goiás

04° Rua Wanderly Amaral Maia esquina com Ceará.

05° Pracinha Nossa Senhora de Fátima.

06° Rua 21 de Abril esquina com Av. Governador Magalhães Pinto.

07° Av. Governador Magalhães Pinto esquina com Minas Gerais.

08° Av. Presidente Tancredo Neves esquina com Rua Padre Sebastião Gontijo (esquina da Loja da Adenize).

09° Rua Pará de Minas em frente a Megabyte.

10° Rua Pará de Minas esquina com a Rua Olegário Maciel.

### **Itinerário 07: Escola Municipal Felipe de Freitas (entregando)**

#### **Bairros: Residencial Luiz Nogueira, Bela Vista e Lago Azul.**

Saída às 16h15min da Escola Municipal Felipe de Freitas passando pelas ruas Francisco Gomes, Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José Nogueira dos Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Topázio, Rua São Paulo, Rua Diamante, Rua Pernambuco, Rua do Ouro, Rua Muro de Pedra.

### **Pontos:**

01° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir).

02° Rua Esmeralda (em frente a Copasa).

03° Rua 01 (em frente o bar do Odílio).

04° Rua Pedro Souza esquina com a Rua José Nogueira dos Santos.

05° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).

06° Rua Topázio (em frente a Randall).

07° Rua Diamante (perto da torre da TV)

08° Rua Diamante esquina com a Rua Maranhão.

09° Rua do Ouro esquina com a Rua Pará.

### **Itinerário 08: CEMEI (Entregando)**

#### **Bairros Belos Vista, residencial Luiz Nogueira e Bonfim.**

Saída às 17h00min do CEMEI, passando pelas Ruas Pará, Rua C, Rua Topázio, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p>Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Bonfim . Este Itinerário transporta crianças de 1 (um) a 4 (quatro) anos.</p> <p><b>Pontos:</b></p> <p>01° Rua Topázio (em frente a Randall). 02° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime). 03° Rua Esmeralda (em frente a Copasa). 04° Rua 01 (Em frente o bar do Odílio). 05° Rua Pedro Souza esquina com a Rua José Nogueira dos Santos. 06° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir). 07° Rua Bonfim (em frente o curtume do Cornélio). 08° Rua Bonfim esquina com a Rua Afonso Pena.</p>
2	<p><b>LINHA 02: CEMEI / E. E. BENEDITO VALADARES</b> <b>VEICULO: Ônibus (Mínimo 52 lugares)</b> <b>Quantidade: 01 (um)</b> <b>Nº km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 40 km ida e volta, passando por ruas calçadas e/ou asfaltadas, perfazendo 08 (oito) itinerários.</b> <b>Turno: Manhã e Tarde</b></p> <p><b>Itinerário 01: CEMEI (pegando)</b> <b>Bairros: Residencial Luiz Nogueira, Bonfim, Bela Vista.</b> Saída as 06h30min da porta da rodoviária passando pelas ruas Francisco Gomes, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro de Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Topázio, Rua São Paulo, Rua Pernambuco, Rua do Ouro, Rua Muro de Pedra, Rua Pedro Delgado Mota chegando ao CEMEI.</p> <p><b>Pontos:</b></p> <p>01° Rua Getúlio Vargas esquina com a Rua Esmeralda (Bar do Deir) 02° Rua Esmeralda em frente a Copasa. 03° Rua 01 Em frente ao bar do Odílio. 04° Rua Pedro de Souza esquina com Rua José Nogueira dos Santos 05° Rua Topázio em frente ao bar do Jaime 06° Rua Topázio em frente a Randall. 07° Rua Diamante perto da torre da TV.</p> <p><b>Itinerário 02: Escola Benedito Valadares (pegando)</b> <b>Bairros: Lago Azul.</b> Saída as 07h00min da Rua Pedro Delgado Mota porta do CEMEI, passando pelas ruas Pará, Rua do Ouro, Rua São Paulo, Rua Cruzeiro do Sul, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais chegando a Escola Benedito</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

<p>Valadares com os alunos do turno da manhã.</p> <p><b>Pontos:</b> 01° Rua do Ouro em frente ao bar do Jacinto 02° Rua do Ouro em frente ao bar do Zé do Dete. 03° Rua São Paulo em frente ao SENAI.</p> <p><b>Itinerário 03: Escola Benedito Valadares (entregando)</b> <b>Bairros: Lago Azul.</b> Saída às 11h15min da Escola Benedito Valadares passando pelas ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Rua Cruzeiro do Sul, Rua São Paulo, Pará de Minas, Rua Pará, Rua do Ouro, Rua Pernambuco, Rua Diamante, Rua Bahia, Rua do Ouro.</p> <p><b>Pontos:</b> 01° Rua São Paulo Em frente ao SENAI. 02° Rua Pará de Minas esquina com Olegário Maciel 03° Rua do Ouro em frente ao bar do Jacinto 04° Rua do Ouro em frente ao bar do Zé do Dete.</p> <p><b>Itinerário 04: Escola Benedito Valadares (pegando)</b> <b>Bairros: Lago Azul.</b> Saída às 11h50min da Rua do Ouro passando nas ruas Pará, Rua Pará de Minas, Rua São Paulo, Rua Cruzeiro do Sul, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais chegando a Escola Benedito Valadares com os alunos do turno da tarde.</p> <p><b>Pontos:</b> 01° Rua do Ouro em frente ao bar do Zé do Dete. 02° Rua do Ouro em frente ao bar do Jacinto 03° Rua São Paulo em frente ao SENAI.</p> <p><b>Itinerário 05: Escola Benedito Valadares (pegando)</b> <b>Bairros: Residencial Luiz Nogueira e Bairro Bonfim.</b> Saída às 12h10min da porta da Escola Benedito Valadares passando pelas ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Rua Rio Branco, Rua Francisco Gomes, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro de Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Getúlio Vargas, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais chegando na Escola Benedito Valadares com os alunos do turno da tarde.</p> <p><b>Pontos:</b></p>
---



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- 01° Rua 01 em frente ao bar do Odílio.
- 02° Rua Pedro de Souza esquina com Rua José Nogueira dos Santos.
- 03° Rua Esmeralda em frente à Copasa.
- 04° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir)

### **Itinerário 06: CEMEI (Pegando)**

#### **Bairros: São Paulo, Centro, Bonfim, Residencial Luiz Nogueira, Bela Vista.**

Saída às 12h30min da porta da Escola Benedito Valadares passando pelas ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Bahia, Rua Hild. Milagre, Rua São Paulo, 21 de Abril, Av. Gov. Magalhães Pinto, Rua Antônio Domingues Maia, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Dr. Ezequiel, Rua 7 Setembro, Rua Afonso Pena, Rua Bonfim, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro de Souza, Rua José Nogueira dos Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Topázio, Rua São Paulo, Rua Diamante, Rua Pernambuco, Rua do Ouro, Rua Muro de Pedra, Rua Pedro Delgado Mota chegando ao CEMEI.

#### **Pontos:**

- 01° Rua Hild. Milagre esquina com Rua São Paulo.
- 02° Rua São Paulo em frente o SENAI.
- 03° Rua São Paulo esquina com Antônio Domingues Maia.
- 04° Rua Cruzeiro do Sul em frente à Praça Santo Antônio.
- 05° Rua Dr. Ezequiel esquina com Rua Rio Branco.
- 06° Rua Afonso Pena esquina com a Rua Bonfim.
- 07° Rua Esmeralda esquina com a Rua Getúlio Vargas (Bar do Deir)
- 08° Rua Esmeralda em frente a Copasa.
- 09° Rua 01 Em frente ao bar do Odílio.
- 10° Rua Pedro de Souza esquina com Rua José Nogueira dos Santos.
- 11° Rua Topázio em frente ao bar do Jaime
- 12° Rua Topázio em frente a Randall.
- 13° Rua Diamante perto da torre da TV.

### **Itinerário 07: Escola Benedito Valadares (entregando)**

#### **Bairro: Lago Azul.**

Saída às 16h50min da Escola Benedito Valadares passando nas ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Rua Cruzeiro do Sul, Rua São Paulo, Pará de Minas, Rua Pará, Rua do Ouro, Rua Pernambuco, Rua Diamante, Rua Bahia, Rua do Ouro.

#### **Pontos:**

- 01° Rua São Paulo em frente ao SENAI.
- 02° Rua Pará de Minas esquina com Olegário Maciel
- 03° Rua do Ouro em frente ao bar do Jacinto



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p>04° Rua do Ouro em frente ao bar do Zé do Dete.</p> <p><b>Itinerário 08: CEMEI (entregando)</b> <b>Bairros: Centro e Nossa Senhora Aparecida.</b> Saída às 17h10min do CEMEI, passando nas ruas Pedro Delgado Mota, Rua Pará, Rua C, Rua Topázio, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Afonso Pena, Rua 7 de Setembro, Rua Dr. Ezequiel, Rua Cruzeiro do Sul, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais, Av. Gov. Magalhães Pinto, Rua 21 de Abril, Rua Platina finalizando esta rota na Rodoviária.</p> <p><b>Pontos:</b> 01° Rua Afonso Pena esquina com a Rua Bonfim 02° Rua Dr. Ezequiel esquina com a Rua Rio Branco 03° Rua Cruzeiro do Sul em frente a Praça Santo Antônio. 04° Av. Presidente Tancredo Neves do lado da Loja da Adenize. 06° Rua Minas Gerais esquina com Av. Gov. Magalhães Pinto. 07° Av. Gov. Magalhães Pinto esquina com a Rua 21 de Abril.</p>
3	<p><b>Linha 03: Comunidades Rurais</b> <b>Veículo: Ônibus (mínimo 52 lugares)</b> <b>Quantidade: 01 (um)</b> <b>N° km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 174 km ida e volta, sendo estrada de terra e asfalto.</b> <b>Turno: Manhã, Tarde, e Noite.</b></p> <p><b>Itinerário 01: Escola Estadual Benedito Valadares e Escola Municipal Felipe de Fretas (pegando)</b> <b>Comunidades: Campo Alegre, Campo Alegre de Baixo, Água Limpa, Barreiras, Prata de Cima, Prata de Baixo e Ribeirão.</b> Saída às 06h00min da Praça do Campo Alegre, passando no Campo Alegre de baixo, retornando pelas comunidades de Água Limpa, Barreiras, pela MG 430 com destino as Comunidades de Prata de Cima, Prata de Baixo, Ribeirão, pela MG 252 com chegada em São Gonçalo do Pará até a Escola Estadual Benedito Valadares e Escola Felipe de Freitas às 6h45min. O transporte é destinado a alunos do ensino fundamental e médio do turno matutino, sendo as vias de acesso asfalto e estrada de chão.</p> <p><b>Itinerário 02: Escola Estadual Benedito Valadares (pegando)</b> <b>Bairros: Residencial Luiz Nogueira, Bonfim.</b> Saído às 6h50min passando pelas ruas Francisco Gomes, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro de Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Getúlio Vargas, Av.</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

<p>Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais até a Escola Estadual Benedito Valadares.</p> <p><b>Pontos:</b></p> <p>01° Rua 01 em frente ao bar do Odílio. 02° Rua Pedro de Souza esquina com Rua José Nogueira dos Santos. 03° Rua Esmeralda em frente à Copasa. 04° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir)</p> <p><b>Itinerário 03: Escola Estadual Benedito Valadares (entregando e pegando)</b> <b>Comunidades: Campo Alegre, Campo Alegre de Baixo, Água Limpa, Barreiras, Prata de Cima, Prata de Baixo e Ribeirão.</b> Saída às 11h10min de Escola Municipal Felipe de Freitas e 11h15min da Escola Estadual Benedito Valadares seguindo até o Ribeirão, Prata de Baixo, Prata de Cima, Barreiras, Água Limpa, Praça do Campo Alegre, Campo Alegre de Baixo. Retornando a São Gonçalo passando por Braúnas, Fazenda do Ademir e Haras Santa Fé, finalizando o trajeto na Escola Estadual Benedito Valadares às 12h30min. O transporte é destinado a alunos dos anos finais do ensino fundamental, do turno vespertino. As vias de acesso são asfalto e estrada de chão.</p> <p><b>Itinerário 04: Escola Municipal Felipe de Freitas (entregando)</b> <b>Bairros: São Paulo, Nossa Senhora Aparecida, Centro.</b> Saída às 16h15min da Escola Municipal Felipe de Freitas passando pelas Ruas Francisco Gomes, Rua São José, Rua Pará de Minas, Rua São Paulo, Rua 21 de Abril, Av. Governador Magalhães Pinto, Rua Minas Gerais, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Dr. Ezequiel, Rua 7 de Setembro, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais até a Escola Estadual Benedito Valadares.</p> <p><b>Pontos:</b></p> <p>01° Rua Pará de Minas em frente a Megabyte 02° Rua Hild. Milagre esquina com Rua São Paulo. 03° Rua São Paulo em frente o SENAI. 04° Rua São Paulo esquina com Antônio Domingues Maia. 05° Rua 21 de Abril esquina com a Av. Governador Magalhães Pinto. 06° Av. Governador Magalhães Pinto esquina com Minas Gerais. 07° Av. Presidente Tancredo Neves esquina com Rua Padre Sebastião Gontijo (esquina da Loja da Adenize). 08° Rua Cruzeiro do Sul em frente a Praça Santo Antônio. 09° Rua Dr. Ezequiel esquina com Rua Rio Branco.</p>
--



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p><b>Itinerário 05: Escola Estadual Benedito Valadares (entregando e pegando)</b> <b>Comunidades: Campo Alegre, Campo Alegre de Baixo, Água Limpa, Barreiras, Prata de Cima, Prata de Baixo e Ribeirão.</b> Saída às 16h50min da Escola Estadual Benedito Valadares em direção ao Ribeirão, Prata de Baixo, Prata de Cima, Água Limpa até a Praça do Campo Alegre, Campo Alegre de Baixo, retornando pelas Comunidades de Água Limpa, Barreiras, pela MG 430 com destino as Comunidades de Prata de Cima, Prata de Baixo, Ribeirão, pela MG 252 com chegada em São Gonçalo do Pará até a Escola Estadual Benedito Valadares por volta das 18h30min e depois ao CESEC (Maestro Carlos Ribeiro da Silva). O transporte é destinado aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio do curso noturno. As vias de acesso são asfalto e estrada de chão.</p> <p><b>Itinerário 06: Escola Estadual Benedito Valadares e CESEC (entregando)</b> <b>Comunidades: Campo Alegre, Campo Alegre de Baixo, Água Limpa, Barreiras, Prata de Cima, Prata de Baixo e Ribeirão.</b> Saída às 21h40min do CESEC (Maestro Carlos Ribeiro da Silva) indo até a Escola Benedito Valadares e seguindo pela MG 252 passando nas Comunidades da Prata, Barreiras, Água Limpa, Campo Alegre de Baixo, Praça do Campo Alegre finalizando o trajeto do dia.</p>
4	<p><b>LINHA 04: Quilombo</b> <b>Veículo: Ônibus (mínimo 52 lugares)</b> <b>Quantidade: 01(um)</b> <b>Nº KM/dia (quilometragem aproximada do trajeto): 142 km sendo de terra e asfalto.</b> <b>Turno: Manhã, tarde e noite.</b></p> <p><b>Itinerário 01:</b> Saída as 06h00min da Praça do Quilombo do Gaia, passando ponto do eucalipto, Zé Felipe, e retornando a São Gonçalo do Pará, passando pelos bairros Bela Vista, deixando os alunos na Escola Benedito Valadares, Escola Felipe de Freitas e Escola Municipal Coronel Epifânio Mendes Mourão.</p> <p><b>Pontos do Bairro Bela Vista:</b> <b>01º Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).</b> <b>02º Rua Topázio (em frente a Randall).</b> <b>03º Rua São Paulo (em frente o SENAI)</b></p> <p><b>Itinerário 02:</b> Saindo às 11h10min da Felipe de Freitas, às 11h15min da E. E. Benedito Valadares passando pelas ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Rua Cruzeiro do Sul, Rua São Paulo, Rua Topázio e, saindo em sentido ao Quilombo passando</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

por Moinhos, dando a volta na praça e parando no ponto do eucalipto e nos moinhos, retornando a São Gonçalo do Pará, passando no ponto na rua de baixo do Posto do Povo, trazendo os alunos da tarde da Escola Coronel, na Felipe de Freitas e Benedito Valadares.

### **Pontos do bairro Bela Vista:**

**01° Rua São Paulo (em frente o SENAI)**

**02° Rua Topázio (em frente a Randall).**

**03° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).**

### **Itinerário: 03**

Saída às 12h20min da Escola Benedito Valadares, em sentido o Bairro Bela Vista, retornando a Escola Benedito com os alunos do turno da tarde.

### **Pontos do Bairro Bela Vista:**

**01° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).**

**02° Rua Topázio (em frente a Randall).**

**03° Rua São Paulo (em frente o SENAI)**

### **Itinerário: 04**

#### **Bairros: Bonfim e Residencial Luiz Nogueira.**

Saída as 16h45min da E. E. Benedito Valadares passando nas Ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Francisco Gomes, Rua Afonso Pena, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Getúlio Vargas, Rua Esmeralda, Rua Wandeir Guimarães, Rua 1, Rua Pedro Souza, Rua José Nogueira do Santos, Rua 5, Rua 1, Rua Wandeir Guimarães, Rua Esmeralda, Rua Getúlio Vargas, Av. Presidente Tancredo Neves, Rua Minas Gerais ate a E. E. Benedito Valadares.

### **Pontos:**

01 ° Rua Getúlio Vargas esquina com Rua Esmeralda (Bar do Deir).

02° Rua Esmeralda (em frente a Copasa).

03° Rua 01 (em frente o bar do Odílio).

04° Rua Pedro Souza esquina com a Rua José Nogueira dos Santos.

### **Itinerário: 05**

#### **Bairros: Bela Vista e Quilombo do Gaia.**

Saída as 17h00min da E. E. Benedito Valadares, passando pelas ruas Minas Gerais, Rua Dona Olga, Rua Cruzeiro do Sul, Rua São Paulo, Rua Topázio, saindo com destino a Quilombo parando primeiro nos Moinhos, no trevo pegando a MG 262 retornando no trevo dos Limas seguindo dando a volta na praça, parando no ponto deixando os alunos da tarde e pegando os alunos da noite, retornando a São Gonçalo do Pará, passando pelos bairros, Bela Vista e Lago Azul em seguida deixando os alunos do CESEC e na Escola Benedito



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p>Valadares.</p> <p><b>Pontos do bairro Bela Vista:</b> <b>01° Rua São Paulo (em frente o SENAI).</b> <b>02° Rua Topázio (em frente a Randall).</b> <b>03° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).</b></p> <p><b>Itinerário: 06</b> Saída as 22h00min da E. E. Benedito Valadares e 22h10min do CESEC em sentido ao Bairro Lago Azul, Bela Vista, saindo com destino a Quilombo parando primeiro nos Moinhos, no trevo pegando a MG 262 retornando no trevo dos Limas seguido dando a volta na praça, parando no ponto, deixando - os alunos e encerando o trajeto do dia.</p> <p><b>Pontos do Bairro Bela Vista:</b> <b>01° Rua Topázio (Em frente a Randall).</b> <b>02° Rua Topázio (em frente o bar do Jaime).</b></p>
5	<p><b>LINHA 05: Campo Alegre</b> <b>Veículo: micro/ônibus (mínimo 25 lugares)</b> <b>Quantidade: 01 (um)</b> <b>N° Km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 152 km de ida e volta, em estrada de terra.</b></p> <p><b>Itinerário: 01</b> Saída às 05h00 de São Gonçalo do Pará com destino ao Campo Alegre seguindo até a fazenda do Jacó trazendo alunos até o ponto de ônibus dos alunos da E. E. Benedito Valadares.</p> <p><b>Itinerário: 02</b> Saída às 10h30min da Praça do Campo Alegre, fazenda do Jacó, fazenda do Dillon, fazenda Fabrício até a fazenda do Zezé, retornando a Escola Municipal João Candido.</p> <p><b>Itinerário: 03</b> Saída as 11h00min da Escola Municipal João Candido com destino as fazendas de Braúna, fazenda Braúna do Senhor Tõe Coelho, fazenda do Fausto Tamanduá, retornando pelas fazendas Padre Libério, fazenda São Jorge e fazenda do senhor Adilson retornando a Escola Municipal João Candido.</p> <p><b>Itinerário: 04</b> Saída da Escola Municipal João Candido às 15h45min com destino, fazenda do Jacó, fazenda do Dillon, fazenda Fabrício até a fazenda do Zezé, retornando a Escola Municipal João Candido.</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p><b>Itinerário: 05</b> Saída da Escola Municipal João Candido às 16h25min com destino, na fazenda Padre Líbero, fazenda São Jorge, fazenda do senhor Adilson e fazendas da Braúna, Fausto Tamanduá retornando a praça da Comunidade de Campo Alegre.</p> <p><b>Itinerário: 06</b> Saída às 17h45min da Praça do Campo Alegre dirigindo-se para a fazenda do Jacó, Granja São Bento e Braúna, Braúna do senhor Tõe Coelho e retornando a São Gonçalo do Pará. Esse itinerário transporta alunos do ensino fundamental que estudam na Escola Estadual Benedito Valadares.</p>
6	<p><b>Linha 06: (Quilombo)</b> <b>Veículo: Veículo de no mínimo 12 lugares.</b> <b>Quantidade: 01 (um)</b> <b>Nº Km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 124 km 03 vezes na semana e 82 km 02 vezes na semana de ida e volta, em estrada de terra e asfalto.</b></p> <p><b>Itinerário 01:</b> Saída do Quilombo do Gaia às 05h50min em estrada vicinal até a BR 262, seguindo neste até à comunidade de Gamas no município de Nova Serrana, retornando ao Quilombo. Este transporte atende a 01 (um) aluno e acompanhante para a APAE de Nova Serrana. <b>(03 vezes na semana)</b></p> <p><b>Itinerário 02:</b> Saída do Quilombo do Gaia às 10h20min indo até a BR 262 passando pela granja São Jorge, fazendo o retorno em Limas, município de Igaratinga, retornando passando pela granja São Bento, Chácara I e II, sítio São Geraldo, fazenda do Sr. José Maria Mota, fazenda do Euclides e chácara do Pará retornando a Escola Municipal Joaquim Galvão.</p> <p><b>Itinerário 03:</b> Saída do Quilombo do Gaia 11h15min indo até o sitio YPÊ, fazenda Zamba, fazenda do Fernando, granja Maitá, retornando a Escola Municipal Joaquim Galvão.</p> <p><b>Itinerário 04:</b> Saída do Quilombo do Gaia às 11h45min em estrada vicinal até a BR 262, seguindo até a comunidade de Gamas no município de Nova Serrana retornando com o aluno da APAE para a Comunidade do Quilombo do Gaia. <b>(03 vezes na semana)</b></p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p><b>Itinerário 05:</b> Saída da Escola Municipal Joaquim Galvão às 16h15min seguindo até Moinhos passando pela Pedreira, Fazenda do Ari, Plantchane, INEAR (antiga INBEC) e fazenda do Sr. Euclides retornando a Escola Municipal Joaquim Galvão.</p> <p><b>Itinerário 06:</b> Saída da Escola Municipal Joaquim Galvão pela Fazenda José Maria Mota, sitio São Geraldo, chácara I e II, indo também até a granja Maitá e sitio YPE, fazenda Chaba, fazenda do Fernando, fazenda do Euclides e chácara do Pará retornando ao Quilombo do Gaia.</p>
7	<p><b>Linha 07:</b> <b>Veículo: Veículo de no mínimo 12 lugares</b> <b>Quantidade: 01 (um)</b> <b>Nº Km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 123 km de ida e volta, em estrada de terra e asfalto.</b></p> <p><b>Itinerário 01:</b> Saída às 05h45min de São Gonçalo do Pará com destino a fazenda do Geraldo do Boteco pegando os alunos da fazenda e do haras Santa Fé, passando na fazenda do Engenho, retornando passando na fazenda do Boi, voltando a São Gonçalo passando na E. M. Coronel Epifânio Mendes Mourão, E. M. Felipe de Freitas e E. E. Benedito Valadares.</p> <p><b>Itinerário 02:</b> Saída às 06h30min da E. E. Benedito Valadares em sentido a estrada do senhor Rui com destino a granja do Marco Aurélio, retornando passando pelo Ribeirão, seguindo até a rodovia e indo até a fazenda do Wandeir (Pedro Neca), retornando para a rodovia pegando sentido São Gonçalo passando nas E. E. Benedito Valadares, E. M. Felipe de Freitas e E. M. Coronel Epifânio Mendes Mourão.</p> <p><b>Itinerário 03:</b> Saída às 11h15min da E. M. Felipe de Freitas passando na E. E. Benedito Valadares saindo em destino a fazenda do Geraldo do Boteco entregando os alunos da manhã e pegando os da tarde, retornando passando na fazenda do Engenho retornando passando na fazenda do Boi voltando a São Gonçalo do Pará passando nas E. M. Felipe de Freitas e E. E. Benedito Valadares.</p> <p><b>Itinerário 04:</b> Saída às 11h45min da E. M. Coronel Epifânio Mendes Mourão passando, E. M. Felipe de Freitas e E. E. Benedito Valadares com destino a fazenda do Boi, retornando passando no CEMEI deixando o aluno, saindo em destino à granja do Marco Aurélio retornando passando pelo ribeirão pegando o aluno Pedro no cruzamento abaixo do salãozinho, seguindo até a rodovia e indo até a fazenda do</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p>Wandeir (Pedro Neca) retornando para a rodovia pegando sentido São Gonçalo do Pará passando nas escolas E. E. Benedito Valadares, E. M. Felipe de Freitas e E. M. Coronel Epifânio Mendes Mourão.</p> <p><b>Itinerário 05:</b> Saída às 16h15min da E. M. Felipe de Freitas com destino a fazenda do Boi, fazenda do Geraldo do Boteco retornando a São Gonçalo do Pará.</p> <p><b>Itinerário 06:</b> Saída às 17h00min da CEMEI passando na E. M. Coronel Epifânio Mendes Mourão, E. E. Benedito Valadares saindo com destino à fazenda do Boi, fazenda do Geraldo do Boteco, fazenda do Engenho retornando e seguindo com destino a granja do Marco Aurélio retornando passando pelo ribeirão deixando o aluno Pedro no cruzamento abaixo do salãozinho, seguindo até a rodovia e indo até a fazenda do Wandeir (Pedro Neca), retornando para a rodovia pegando sentido São Gonçalo finalizando a rota do dia.</p>
8	<p><b>LINHA 08:</b> <b>VEICULO:</b> Veículo de no mínimo 15 lugares. <b>Quantidade:</b> 01 (um) <b>Nº km/dia (Quilometragem aproximada do Trajeto):</b> 140 km ida e volta, passando por estrada de terra e/ou asfaltadas, perfazendo 04 (Quatro) itinerários. <b>Turno:</b> Manhã e Tarde</p> <p><b>Itinerário 01:</b> Saída às 5h45min da rodoviária passando pelas ruas Francisco Gomes, Rua Rio Branco, Rua Pará de Minas, Rua Muro de Pedra, estrada em sentido ao Venâncio, parando na porteira da Granja Santa Luzia, seguindo até a entrada de acesso à fazenda do senhor Cesário até a fazenda do Dr. Wander retornando à estrada até a fazenda do Luidison, retornando até a entrada de acesso a Serra do Morro Agudo parando na porteira da fazenda do Engenho, seguindo até a fazenda do João Fabiano, passando na fazenda do Senhor Expedito, porteira da fazenda do Welinton saindo em sentido ao Curral até a fazenda do senhor Zé Maria, retornando até a rodovia pegando sentido pesque e pague indo até a Fazenda Grota Funda retornando à rodovia, sentido São Gonçalo do Pará passando no CEMEI, Escola Coronel Epifânio Mendes Mourão, Escola Municipal Felipe de Freitas até a Escola Estadual Benedito Valadares.</p> <p><b>Itinerário 02:</b> Saída às 10h15min de São Gonçalo do Pará, em sentido ao Venâncio, parando na porteira da Granja Santa Luzia, seguindo até a entrada de acesso à fazenda do senhor Cesário até a fazenda do Dr. Wander retornando à estrada até a Serra do Morro Agudo parando na porteira da fazenda do Engenho, seguindo até a fazenda do João Fabiano, passando na fazenda do Senhor Expedito, porteira da</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p>fazenda do Welinton saindo em sentido ao Curral até a fazenda do senhor Zé Maria, retornando até a rodovia pegando sentido pesque e pague indo até a Fazenda Grota Funda retornando a rodovia pegando sentido São Gonçalo do Pará passando no CEMEI, Escola Coronel Epifânio Mendes Mourão, Escola Municipal Felipe de Freitas até a Escola Estadual Benedito Valadares.</p> <p><b>Itinerário 03:</b> Saída às 12h45min das Escolas Estadual Benedito Valadares, Escola Municipal Felipe de Freitas, Escola Coronel Epifânio Mendes Mourão e CEMEI para a entrega dos alunos do itinerário 01.</p> <p><b>Itinerário 04:</b> Saída às 17h00min das Escolas Estadual Benedito Valadares, Escola Municipal Felipe de Freitas, Escola Coronel Epifânio Mendes Mourão e CEMEI para a entrega dos alunos do itinerário 03.</p>
9	<p><b>Linha 09: (Prata de Baixo – Água Limpa)</b> <b>Veículo: Veículo de no mínimo 15 lugares</b> <b>Quantidade: 01 (um)</b> <b>Nº km/dia (Quilometragem aproximada do trajeto): 133 km ida e volta, em estrada de terra e asfalto.</b></p> <p><b>Itinerário 01:</b> Saída às 05h50min de São Gonçalo do Pará em sentido a Comunidade Prata de Cima passando por Arião, Vargem, Prata de Baixo, Prata do Meio, chegando à Escola Municipal José Sabino. As vias são estrada de terra e asfalto.</p> <p><b>Itinerário 02:</b> Saída às 06h30min Escola Municipal José Sabino em sentido à Barreira de Cima, Barreira de Baixo, chegando à Escola Municipal José Sabino. As vias são estrada de terra e asfalto.</p> <p><b>Itinerário 03:</b> Saída às 07h10min da Escola Municipal José Sabino com destino a São Gonçalo trazendo alunos das fazendas mais distantes que moram nas Barreiras.</p> <p><b>Itinerário 04:</b> Saída às 10h20min de São Gonçalo do Pará com destino a Comunidade de Água Limpa, passando na Fazenda do Avestruz, Fazenda do Alvimar, fazenda onde mora o aluno Iago retornando à Comunidade deixando os alunos na E. M. Severino Ribeiro. As vias são estrada de terra e asfalto.</p> <p><b>Itinerário 05:</b> Saída às 11h05min com destino a Escola Municipal José Sabino, para entrega dos alunos do itinerário 02 e 01. Retorno a São Gonçalo do Pará às 12:10</p>



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

	<p>passando na fazenda que mora a aluna Mariana no Ribeirão trazendo alunos que moram na Barreira e Prata de Baixo para a Escola Estadual Benedito Valadares e a Escola Municipal Coronel Epifânio.</p> <p><b>Itinerário 06:</b> Saída às 15h30min de São Gonçalo do Pará sentido à Comunidade da Água Limpa para entrega dos alunos do itinerário 04, voltando a São Gonçalo do Pará. As vias são estrada de terra e asfalto finalizando a rota do dia.</p>
--	--

#### 4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de **compras** de Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas:

Valor médio estimado para o item 01 – R\$ 7,18

Valor médio estimado para o item 02 – R\$ 8,38

Valor médio estimado para o item 03 – R\$ 4,30

Valor médio estimado para o item 04 – R\$ 4,66

Valor médio estimado para o item 05 – R\$ 3,68

Valor médio estimado para o item 06 – R\$ 3,22

Valor médio estimado para o item 07 – R\$ 2,76

Valor médio estimado para o item 08 – R\$ 3,10

Valor médio estimado para o item 09 – R\$ 3,10

**Valor médio TOTAL estimado é de : R\$ 850.962,13 (oitocentos e cinquenta reais e novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).**

#### 5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 6 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.0014.2072 - 3.3.90.36-00 ou 3.3.90.39-00 (ficha 280 e 281)

fonte de recurso:

1.01 – 25% recursos próprios

1.22 - transferências de convênios vinculados a educação

1.45 - transferência FNDE PNAT.

1.47 - transferência salario educação



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### **7 - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A vigência do CONTRATO será dar até dia 31/12/2017 podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei, por se tratar de prestação de serviço contínuo, conforme art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **8- CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

8.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão.

8.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.

8.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

8.4 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas do motorista.

8.5 A contratada deverá apresentar copia da **vistoria do veiculo em validade com situação de aprovado.**

8.6 A contratada deverá apresentar copia da Habilitação do motorista com respectivo curso, que o possibilita transportar alunos e passageiros.

### **9- FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2 O Município de São Gonçalo do Pará efetuará o pagamento, até o 30º dia de cada mês, após a prestação de serviço e a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

9.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo V deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.

9.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

9.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.



## **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: [licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br)

9.6 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

#### **XIV - O GESTOR DO CONTRATO:**

O gestor do contrato será a respectiva Secretária Municipal de Educação, o qual controla todo o processo de prestação de serviço.

São Gonçalo do Pará, 05 de Janeiro de 2017.

Mara Amaral Lima  
Secretária Municipal de Educação



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### ANEXO IV

#### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

##### **Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão PRESENCIAL Nº 003/2017**

**CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.369/0001-66, com sede na Avenida Tancredo Neves, 100, centro – São Gonçalo do Pará/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Andre Nascimento Guimarães, brasileiro, solteiro, agente político, portador da carteira de identidade nº ??????? e CPF nº ????????

#### **CONTRATADA:**

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, contratação de serviço de transporte de alunos para o transporte escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - Município de São Gonçalo do Pará, conforme descrição abaixo:

(colocar o item do ganhador)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS**

2 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se após sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 57, II e suas alterações por se tratar de prestação de serviço contínuos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES**

3.1 - O valor do presente contrato é o constante no mapa comparativo de preços do Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão PRESENCIAL Nº 003/2017, referente aos itens vencidos pela **CONTRATADA**, totalizando o valor de R\$,00 ( ).

3.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

3.3 - Serão incorporados ao CONTRATO, mediante TERMO ADITIVO, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1 A Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente deverá ser apresentado, no setor de compras da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, mensalmente, com aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2 O Município de São Gonçalo do Pará efetuará o pagamento, até o 30º dia de cada mês, após a prestação de serviço e a aprovação da Secretaria Municipal de Educação, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

4.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do anexo V deste edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção, se for o caso.

4.3.1 A licitante deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente os documentos solicitados nos itens 11.6 e 11.7 do edital.

4.3.2 Em caso a contratada emitir Nota Fiscal em um município que não seja o da contratante, a mesma deverá apresentar também junto a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a **RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço)**, a NF só será aceita se estiver **juntamente com o RANFS. O mesmo poderá ser emitido online (informações no setor de cadastro desta Prefeitura).**

4.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

4.1 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

4.6 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

5.1 – O valor proposto pela Licitante, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 60 (meses) dias.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

5.2 – O valor proposto pela licitante poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, em seu inciso II, alínea d. da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 - As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste CONTRATO correrão por conta da (s) Dotação (s) Orçamentária(s) nº(s):

02.07.03.12.361.0014.2072 - 3.3.90.36-00 ou 3.3.90.39-00 (ficha 280 e 281)

fonte de recurso:

1.01 – 25% recursos próprios

1.22 - transferências de convênios vinculados a educação

1.45 - transferência FNDE PNAT.

1.47 - transferência salário educação

### **CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

7.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão.

7.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo do edital.

7.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

7.4 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas do motorista.

7.5 Deverá entregar juntamente com a Nota fiscal o relatório de viagem do motorista e laudo descrito no item 7.6.

7.6 A contratada deverá apresentar cópia da **vistoria do veiculo em validade com situação de aprovado.**

7.7.1 Certidão de registro e licenciamento do veículo, devidamente regularizado junto ao órgão do DETRAN do domicílio do veículo (CRLV do veículo, frente e verso) com seguro obrigatório pago, ou comprovante de quitação.

7.7.2 Carteira “D” de habilitação do motorista, condutor do mesmo, juntamente com a carteira de identidade ou compatível com o veículo apresentado.

7.7.3 Certificado de inspeção veicular emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, para comprovar que o veículo atende aos requisitos do Código De Transito Brasileiro, para transporte escolar.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

7.7.4 Certidão negativa de antecedentes criminais do condutor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.7.5 Carteira de condutor, obrigatório transporte de passageiro e escolar em vigor.

7.7.6 A contratada é responsável pela contratação de seguros com apólice mínima de: contra danos corporais e/ou materiais causados à passageiros (R\$ 200.000,00), danos materiais causados à terceiros (R\$ 50.000,00), danos corporais causados à terceiros (R\$ 100.000,00), acidentes pessoais para tripulantes (condutor, funcionário), estando incluído os sinistros de: morte acidental (R\$ 20.000,00), invalidez permanente (R\$ 20.000,00), DMHO (R\$ 10.000,00), bem como acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro (R\$ 20.000,00). A contratada deverá encaminhar a esta Prefeitura cópia da apólice na data da assinatura do contrato, sob pena de não assinar o contrato. Todas as alterações posteriores desta apólice deverão ser também, encaminhadas à Prefeitura, juntamente com as cópias das notas de seguro devidamente quitadas.

7.7.7 Apresentar Comprovante de pontuação DETRAN NET do condutor (Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses – Art. 138, inc. IV CTB).

7.7.8 Vistoria trimestralmente feita pela Gerência de Transporte da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, em conjunto com o setor de manutenção, através da equipe especializada em mecânica da Prefeitura, sendo a primeira na assinatura do contrato, e as demais nos trimestres subsequentes.

7.7.9 O veículo deverá preencher todos os requisitos contidos nos artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro vigente.

7.7.10 Deverá ser apresentada nova planilha com as despesas fixas e variáveis conforme Anexo I – Proposta Comercial de acordo com os valores adjudicados na fase de lances.

7.7.11 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante;

### **CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 - A contratada é responsável pela contratação de seguros com apólice mínima de: contra danos corporais e/ou materiais causados à passageiros (R\$ 200.000,00), danos materiais



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

causados à terceiros (R\$ 50.000,00), danos corporais causados à terceiros (R\$ 100.000,00), acidentes pessoais para tripulantes (condutor, funcionário), estando incluído os sinistros de: morte acidental (R\$ 20.000,00), invalidez permanente (R\$ 20.000,00), DMHO (R\$ 10.000,00), bem como acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro (R\$ 20.000,00). A contratada deverá encaminhar a esta Prefeitura cópia da apólice na data da assinatura do contrato, sob pena de não assinar o contrato. Todas as alterações posteriores desta apólice deverão ser também, encaminhadas à Prefeitura, juntamente com as cópias das notas de seguro devidamente quitadas a qual deveser ser apresentado para a assinatura do contrato.

8.6 - Se os prejuízos de um eventual sinistro forem superior ao valor limite da apólice, a diferença entre o valor total do prejuízo e a indenização a cargo dos seguradores deverá ser paga pela CONTRATADA.

8.7 - Se o prazo da prestação dos serviços ultrapassarem a data do vencimento dos seguros, a contratada providenciará a renovação da apólice, nas mesmas condições constante deste título.

**8.8 A contratada fica obrigada a entregar no Município de São Gonçalo do Pará original ou cópia autenticada do termo de vistoria do veículo, e os documentos relacionados no item 7 do contrato em todas as vezes que apresentar a nota fiscal.**

### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

10.1 O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts, 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em CONTRATO;
- b) desviar-se das especificações;
- c) deixar de cumprir ordens do **CONTRATANTE**, sem justificativa;
- d) atraso injustificado nos prazos previstos;
- e) paralisação da Prestação de Serviço sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

- g) for envolvido em escândalo público e notório;
- h) quebrar o sigilo profissional;
- i) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.3 O CONTRATO poderá ser rescindido ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.

10.4 A rescisão administrativa ou amigável do CONTRATO deverá procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5 A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93.

**10.6 Caso a CONTRATADA solicite a rescisão contratual, a mesma deve ser com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Após a solicitação o pedido será analisado pela autoridade superior que decidirá pela rescisão administrativa ou amigável, sem prejuízo da aplicação de eventual sanção nos termos do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

### **CLÁUSULA ONZE: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O contratado que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 - **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 - **Multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviço;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

11.1.3 - **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

11.1.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

11.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

10.13 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DOZE: CESSÃO**

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

### **CLAÚSULA TREZE: DO COMPROMISSO**

13.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de pregão PRESENCIAL Nº 003/2017, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

### **CLAÚSULA QUATORZE: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Pregão PRESENCIAL Nº 003/2017.

### **CLÁUSULA QUINZE: FORO**

15.1 - É eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.**

Município de São Gonçalo do Pará/MG, de de 2017.

**ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

RG

RG

49



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

#### **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data,

Assinatura do Responsável



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### ANEXO VII

#### DIÁRIO DE VIAGENS – TRANSPORTE ESCOLAR

Orgão: Secretaria de Educação

Contrato. n.º: \_\_\_\_\_

Contratada:

ITINERÁRIO:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Hora inicial: \_\_: \_\_

Hora final: \_\_: \_\_

MOTORISTA:

CPF N.º

HORÁRIO

MATUTINO:

VESPERTINO:

NOTURNO:

VEÍCULO:

Ônibus

Micro ônibus

Outros: \_\_\_\_\_

TRANSPORTE DE ALUNOS:

Referência	M	V	N
Número de alunos			
KM/dia			

OCORRÊNCIAS, SOLICITAÇÕES, OBSERVAÇÕES

Motorista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_

MASP: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

### **ANEXO VIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO LICITATORIO nº 006/2017**

Declaramos que esta empresa/entidade não tem empregado, dirigente, gerente, responsável técnico empregado e acionista ou associado com município de São Gonçalo do Pará , em seu quadro funcional ou social, que seja:

- a) funcionário, dirigente ou membro da Administração do Publica Municipal
- b) cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes;
- c) membro titular ou suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Pará/MG.

São Gonçalo do Pará \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(CARIMBO E ASSINATURA)

Empresa/Entidade